

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula quarta do Contrato nº 55/2021, conforme solicitado pela SUEXE, id. H13957.

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manutenção das atividades do FUNEJ Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de emolumentos, taxas e custas Elemento de Despesa: 33903919 - Manutenção e conservação de veículos

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO;** Fonte de Recurso: 2760.0700;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 25/07/2025 às 19:11:21.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA A. Q. DOS SANTOS PROCESSO Nº 2025-298

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. Q. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 44.705.268/0001-02, com sede na Rua Roma nº 270, Conj. Universitario, CEP:69.917.726 em Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora **Alana Queiroz dos Santos**, CPF nº 918.***.***-44, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração quantitativa do contrato original, referente ao acréscimo de 1 (um) posto de serviço ao Grupo 3 item 19 (artífice de manutenção na comarca de Rio Branco), com fundamento no art. 65, II, §1º da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em decorrência da alteração, o valor do contrato passará de R\$ 765.707,88 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 822.196,80 (oitocentos e vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). 2.2. O valor acrescido por este Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2024 é de R\$ 28.244,46 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente a 3,68% do valor total do contrato, conforme quadro abaixo:

GRUPO 03 - SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

ITEM: 19

COMARCA: RIO BRANCO

QUANTIDADE DE POSTOS: 02

MESES (16/07/2025 a 16/01/2026): 6

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.707,41

VALOR MENSAL: R\$ 9.414,82

VALOR TOTAL DO ITEM DO ACRÉSCIMO: R\$ 56.488,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER**, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior) Elemento de Despesa: 33903700000000 - **LOCACAO DE MAO-DE-OBRA CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 25/07/2025 às 19:12:07.

Documento assinado eletronicamente por **ALANA QUEIROZ DOS SANTOS**, Usuário Externo em 17/07/2025 às 13:53:13

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA COGER N.º 13, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador **Nonato Maia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registros;

CONSIDERANDO o preceito inserto no art. 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 221, de 30 de dezembro de 2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Sul, Sr. Cleber Correa, conforme determinação contida na Decisão de ID n.º 6148150, proferida nos presentes autos; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos apuratórios quanto aos atos praticados pelo Delegatário;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Processante, a ser composta pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. **Anastácio Lima de Menezes Filho**, e pelos servidores, **Thiago Alves de Menezes**, matrícula n.º 7001978 e **Jussara da Cássia Correa Ferreira de Souza**, matrícula n.º 7001385;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão se estendem desde dos fatos narrados na Informação de ID n.º 5767523, dos autos n.º 0000041-42.2025.2.00.0801, até quaisquer outros ensejadores de responsabilidade de que vier a tomar conhecimento em razão dos trabalhos de que fora encarregada.

Art. 3º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de trabalhos de coleta de provas, bem como para a elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 4º À Comissão ora constituída fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para a realização e conclusão dos trabalhos, na forma prevista no art. 26, §1º, do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 25 de julho de 2025.

Desembargador **Nonato Maia**
Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Nº 0101088-14.2022.8.01.0000 - Precatório - Acrelândia - Remetente: Juízo de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Acrelândia - Acre - Requerente: Jaconias Correia de Oliveira - Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 102/104, e o requerente para apresentar os seus dados bancários para a transferência do crédito, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Laudivon Nogueira - Advs: Leandro Augusto da Silva (OAB: 3563/AC) - Breno Augusto Cavalcante da Fonseca (OAB: 3442/AC)

Nº 0100304-66.2024.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: RAIMUNDO NONATO MAIA - Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 117/119, e o requerente para apresentar os seus dados bancários para a transferência do crédito, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Laudivon Nogueira - Advs: Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC) - Guilherme Joaquim Pontes Azevedo Neves (OAB: 25762/PE)

Nº 0100637-91.2019.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Raimundo Belo de Sousa Neto - Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 124/127, e o requerente para apresentar os seus dados bancários para a transferência do crédito, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Laudivon Nogueira - Advs: Raimunda Rodrigues de Souza (OAB: 551/AC) - Joel Benvindo Ribeiro (OAB: 1458/AC) - Igor Porto Amado (OAB: 3644/AC) - Naina Magalhães Santos Pimenta (OAB: 4784/AC)